

Critérios para parceiros de negócios da Atlas Copco

Introdução

Atlas Copco é líder mundial no fornecimento de soluções sustentáveis de produtividade. O Grupo fornece aos clientes compressores, soluções em vácuo, geradores, bombas, ferramentas elétricas e sistemas de montagem inovadores. A Atlas Copco desenvolve produtos e serviços voltados para produtividade, eficiência energética, segurança e ergonomia. Fundada em 1873, ela está sediada em Estocolmo, Suécia, e abrange mais de 180 países no mundo todo.

A visão do Grupo é ser “Primeiro na Mente – Primeiro na Escolha” para todos os clientes, fornecedores, outros parceiros de negócios e partes interessadas. Com base em valores fundamentais comuns, a Atlas Copco pretende atingir esse objetivo mantendo as práticas de negócios dentro da ética e trabalhando com parceiros de negócios que compartilham padrões semelhantes.

O Código de Conduta Empresarial da Atlas Copco¹ afirma que:

- “Esforçamo-nos para ser o melhor associado dos nossos parceiros de negócios, tais como fornecedores, subcontratados, parceiros de joint venture e distribuidores, e ser a empresa a qual eles dão prioridade.
- Nós procuramos, avaliamos e selecionamos parceiros de negócios de forma imparcial, com base em fatores objetivos que incluem produtividade, qualidade, entrega, preço e confiabilidade, bem como o compromisso com exigências ambientais, sociais e com o desenvolvimento.
- Os conscientizamos dos nossos compromissos, e esperamos que eles passem a aderir às nossas políticas.”

Este documento destina-se a apoiar a implementação da política da Atlas Copco com relação à ética nos negócios e ao desempenho social, de segurança, saúde e meio ambiente. Para isso, fornecemos breves descrições das expectativas básicas do Grupo com relação aos seus parceiros de negócios.

A lista de critérios abaixo é baseada no Código de Conduta Empresarial da Atlas Copco, o qual foi criado com base nas seguintes diretrizes internacionais que regem as atividades do Grupo:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas
- Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
- Pacto Global (GC, na sigla em inglês) das Nações Unidas
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais

Requisitos gerais

Parceiros de negócios, como fornecedores, subcontratados, parceiros de joint venture, agentes e distribuidores, deverão ser informados sobre os compromissos e expectativas do Grupo segundo o Código de Conduta Empresarial. Se os parceiros de negócios usam subcontratados para a produção de serviços ou produtos do Grupo Atlas Copco, esses parceiros são responsáveis por usar os mesmos princípios ao avaliar e selecionar seus subcontratados. Se solicitado, o parceiro de negócios deverá informar à Atlas Copco quais são esses subcontratados.

Os parceiros de negócios devem, em todas as suas atividades, seguir as leis e regulamentos nacionais aplicáveis às suas operações e condições de trabalho nos países em que operam. Caso quaisquer critérios neste documento entrem em conflito com as leis nacionais em qualquer país ou território, a lei sempre deverá ser seguida. Nesses casos, o parceiro de negócios deverá notificar imediatamente a Atlas Copco sobre o conflito antes da assinatura deste documento.

Os requisitos da Atlas Copco podem ir além daqueles definidos na legislação nacional. Nesse caso, o parceiro de negócios deve estar em conformidade com os requisitos adicionais da Atlas Copco.

¹<http://www.atlascopcogroup.com/en/sustainability/our-sustainability-approach/our-business-code-of-practice>

Critérios relacionados a parceiros de negócios

1. **Eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório (GC 4, OIT 29)**
Os parceiros de negócios não devem ser submetidos a qualquer trabalho forçado ou involuntário. Essa situação não é tolerada de forma alguma. Isso inclui qualquer trabalho ou serviço realizado por uma pessoa sob ameaças e para os quais ela não ofereceu ajuda voluntariamente. Além disso, esse decreto também proíbe os parceiros de negócios de exigir o depósito de dinheiro ou documentos originais, como passaportes, certificados educacionais e similares, pelos colaboradores durante o período de contratação.
2. **Proibição de trabalho infantil (GC 5, OIT 138)**
A Atlas Copco não aceita trabalho infantil. Os parceiros de negócios precisam tomar medidas preventivas para assegurar a não contratação de funcionários abaixo da idade mínima para admissão no emprego. Isso significa que, a menos que a lei local estipule um limite de idade superior, nenhuma pessoa abaixo da idade de conclusão de escolaridade obrigatória ou com menos de 15 anos (ou 14 quando permitido pela Convenção da OIT nº 138) pode ser contratada. Para menores autorizados, a gerência é responsável por fornecer as condições e as horas de trabalho e o salário mínimo apropriado para sua idade em conformidade com as leis locais. A idade mínima para trabalhos perigosos é de 18 anos.
3. **Integridade (GC 10, OCDE 9)**
Os parceiros de negócios precisam evitar todas as formas de corrupção, incluindo extorsão e suborno. Não pode haver uso de documentos falsos ou outras práticas ilegais nem uso de unidades de produção ou fornecedores não declarados. Exigimos uma gestão cooperativa e acesso livre às instalações do parceiro de negócios, incluindo instalações de fabricação. Os parceiros precisam confirmar o compromisso com a concorrência leal e concordar em não entrar em discussões e celebrar contratos com concorrentes referentes a preços, compartilhamento de mercado ou outras atividades semelhantes.
4. **Suporte e respeito aos direitos humanos (GC 1 e GC 2)**
Os parceiros de negócios devem apoiar e respeitar os direitos humanos. Eles precisam confirmar que não são cúmplices de abusos de direitos humanos e devem estar em conformidade com as principais diretrizes éticas internacionais que regem o Grupo Atlas Copco.

Se solicitado pela Atlas Copco, os parceiros de negócios que fornecem peças, produtos ou matérias-primas que contêm “minerais de conflito”² e materiais originados de países afetados por conflitos e de alto risco devem estar dispostos a cooperar com a realização de due diligences de acordo com as Diretrizes de Due Diligence da OCDE.
5. **Eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (GC 6, OIT 111)**
Os parceiros de negócios devem apoiar a igualdade de oportunidades, a justiça e a diversidade e garantir que todos os funcionários sejam tratados estritamente de acordo com suas habilidades e qualificações em quaisquer decisões relativas ao trabalho, independentemente do grupo étnico, religião, sexo, idade, nacionalidade, deficiência, relacionamento pessoal, filiação sindical e/ou opinião política.
6. **Ambiente de trabalho, condições e instalações de fábrica seguros e saudáveis (OIT 115)**
Os parceiros de negócios precisam tornar a segurança dos funcionários uma prioridade. As instalações de trabalho e as condições em fábrica precisam ser ideais para que os funcionários executem suas funções em um ambiente seguro e saudável, incluindo prevenção de incêndios. Para minimizar os riscos, deve haver políticas apropriadas para proteger a saúde e segurança de cada funcionário, treinamento e descrições claras de funções. As instalações devem proteger a dignidade dos funcionários e atender às necessidades de higiene pessoal. Os parceiros de negócios devem tomar medidas apropriadas em nome dos seus funcionários para garantir a segurança e prevenir acidentes e doenças resultantes de más condições no local de trabalho. Isso inclui a disponibilidade de equipamento de primeiros socorros, por exemplo.
7. **Liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva (GC 3, OIT 87)**
Os parceiros precisam confirmar que os funcionários estão livres para se comunicar abertamente com a gerência a fim de resolver problemas relativos a remuneração e local de trabalho. Os funcionários têm o direito de escolher se desejam ou não ser representados por sindicatos com a finalidade de negociação coletiva. A Atlas Copco não tolera a discriminação contra qualquer funcionário que exercer tais direitos.
8. **Iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental (GC 8, OCDE 5)**
Os parceiros de negócios devem ter, de preferência, um sistema de gestão ambiental ou no mínimo se comprometerem com o desenvolvimento de uma política ou sistema ambiental que garanta o aperfeiçoamento contínuo do seu próprio desempenho ambiental.
9. **Uma abordagem preventiva para os desafios ambientais e o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis (GC 7 e 9, OCDE 5)**
Os parceiros de negócios devem conduzir suas operações de maneira a proteger e preservar o meio ambiente, dando a devida atenção para o uso da água e o tratamento de águas residuais, por exemplo. Os parceiros de negócios devem abordar e minimizar os efeitos ambientais negativos resultantes do

²Minerais de conflito são columbita-tantalita (coltan), cassiterita, ouro, volfrâmio ou seus derivados (estanho, tungstênio e tântalo) de acordo com a definição da Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio

desenvolvimento, fabricação, distribuição, uso e descarte dos produtos e serviços. Eles também devem confirmar seu compromisso com o desenvolvimento e a promoção de tecnologias de produtos, processos e design ambientalmente sustentáveis.

10. Conformidade com as listas de itens declaráveis e proibidos da Atlas Copco³

“A lista de itens proibidos da Atlas Copco identifica substâncias que não podem ser usadas em peças, produtos ou matérias-primas entregues à Atlas Copco nem em processos de produção. A lista de itens declaráveis contém substâncias cuja utilização deve ser limitada, e o conteúdo de qualquer substância listada nos itens entregues à Atlas Copco deve ser declarado. Minerais de conflito também são incluídos na lista de Declaráveis (Veja o critério 4 para mais informações). Os parceiros de negócios devem assegurar sua conformidade em relação a essas listas, acompanhar as atualizações das mesmas e informar a Atlas Copco caso qualquer substância inclusa seja um problema.

Conformidade e acompanhamento

A Atlas Copco exige que seus parceiros de negócios cumpram os critérios sociais, ambientais e de ética empresarial listados aqui. Os parceiros de negócios que se mostrarem proativos na implementação ou que já atendem a esses critérios serão priorizados para parcerias. O Grupo monitorará rigorosamente e fará o acompanhamento da conformidade do parceiro de negócios em relação a esses critérios por meio de pesquisas e auditorias. A Atlas Copco reanalisará as relações comerciais se violações forem detectadas, e será solicitado que os parceiros de negócios se adaptem ou mudem suas práticas imediatamente a fim de atender aos critérios. Os parceiros de negócios podem assinar este documento se o processo de conformidade em relação a esses requisitos já estiver em andamento e se eles estiverem dispostos a definir um plano de ação em conjunto com a Atlas Copco.

As empresas do Grupo Atlas Copco exigem que seus parceiros de negócios mantenham a documentação adequada para comprovar a conformidade com os critérios mencionados acima ou demonstrem a intenção e a disposição de cumprir os critérios ao definir um plano de ação com atividades. Como condição para fazer negócios com o Grupo Atlas Copco, os parceiros de negócios e seus subcontratados devem autorizar a empresa e seus agentes designados (incluindo terceiros) a realizar auditorias.

.....
(Nome do parceiro de negócios)

leu e entendeu este documento baseado no Código de Conduta Empresarial da Atlas Copco e compromete-se a atender a todos os critérios e requisitos neste documento.

.....
Nome Posição/Cargo

.....
Data e local Assinatura

Referências adicionais

- Código de Práticas da OIT relacionadas a Saúde e Segurança, <http://www.ilo.org/safework/lang--en/index.htm>
- Padrões Internacionais de Trabalho da OIT, <http://www.ilo.org/global/standards/lang--en/index.htm>
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, www.oecd.org
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, <http://www.unodc.org/unodc/en/treaties/CAC/index.html>
- Pacto Global das Nações Unidas, www.unglobalcompact.org
- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, www.un.org
- ISO 14001, www.iso.org
- SA 8000, www.sa-intl.org

³As listas de Itens declaráveis e proibidos estão disponíveis no site do Grupo Atlas Copco: <http://www.atlascopcogroup.com/en/sustainability/living-by-the-highest-ethical-standards/ethical-supply-chain>